

BOLETIM 613

Brasília, 24 de julho de 2018

Construção civil segue em seu extermínio de vagas e perspectivas no atual governo

As profissões ligadas à agropecuária e indústria têxtil perderam fôlego nos últimos 12 meses. Mas é a construção civil que está no fundo do poço: entre as dez profissões que mais destruíram postos de trabalho em 2017 e permanecem sem perspectivas em 2018, sete estão relacionadas a este segmento. Os dados têm base nas informações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) do Ministério do Trabalho.

"Entre os dez piores desempenhos, a profissão que proporcionalmente fechou mais vagas dentro da construção nos 12 meses encerrados em junho foi a de supervisores de construção civil, com demissão de 8.566 trabalhadores e queda de 8,7% no pessoal ocupado com carteira nessa posição, após já ter dispensado 17.282 pessoas nos 12 meses anteriores. O total de trabalhadores formais atuando com montagem de estruturas de madeira, metal e compósitos em obras civis encolheu 5,2% nos 12 meses terminados em junho, 5.996 vagas a menos. A terceira maior queda no pessoal ocupado, de 4,9%, ocorreu na profissão de trabalhadores de estruturas de



alvenaria, com 17.496 dispensados nos últimos 12 meses.

'A construção civil continua apanhando da baixa taxa de investimento, da falta de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB). Um dos destaques foi a queda nas vagas para engenheiros civis. Ou seja, mesmo os trabalhadores mais qualificados não estão encontrando oportunidade de trabalho', ressaltou Fabio Bentes, chefe da Divisão Econômica da CNC e responsável pelo estudo. Engenheiros. Foram eliminadas 2.110 vagas formais de engenheiros civis no País nos 12 meses encerrados em junho, uma queda de 3,2% no total ocupado nessa profissão em relação aos 12 meses anteriores, terminados em junho de 2017, quando outras 6.189 vagas já tinham sido extintas. Em dois anos, mais de oito mil engenheiros civis perderam o emprego com carteira assinada.

Fonte: Brasil247



Queda no Caged indica precarização e desindustrialização do País

Os empregos com registro em Carteira tiveram em junho um saldo negativo de 661 vagas, sendo registradas no mês 1.167.531 admissões e 1.168.192 desligamentos, segundo dados do Caged (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados), órgão do Ministério do Trabalho.

É preciso lembrar que 3.676 dos novos empregos foram criados nas modalidades de trabalho intermitente e jornada parcial, que significa a possibilidade da pessoa trabalhar sem horário fixo e ganhando apenas pelas horas trabalhadas. Sem essas vagas precárias, o revés geral do emprego atingiria um saldo negativo de 4.337.

Victor Pagani, técnico do Dieese, disse à Agência Sindical que esse resultado negativo do mercado de trabalho "é surpreendente e o mais assombroso é a queda do emprego na indústria. Até por questões sazonais, historicamente a indústria começa a contratar no final do primeiro semestre e começo do segundo para atender a demanda do Natal", ressalta.

Desindustrialização - Os empregos na indústria de transformação tiveram queda de 20.470 postos de trabalho em junho. Entre os 12 setores industriais monitorados, 11 demitiram mais do que contrataram. A indústria têxtil (-6.169), a metalurgia (-3.427) e a de calçados (-3.334) lideraram o ranking negativo.

"A indústria está sentindo a crise", diz Pagani, lembrando que "ao longo dos anos se

percebe uma queda constante de sua participação no PIB e no percentual geral de empregos".

Férias coletivas - Há ainda outros dados preocupantes para a indústria. A Volkswagen, por exemplo, dará férias coletivas para mil funcionários a partir de 21 de agosto e, posteriormente, o mesmo expediente será utilizado com outros quatro grupos, em quantidades e datas que ainda serão definidos.

Também o comércio sofreu forte baque, com o fechamento de 20.971 postos de trabalho. Somados, indústria e comércio perderam 41.441 vagas de empregos formais em junho passado.

Fonte: Agência Sindical

Centrais planejam protesto sindical e cívico dia 10 de agosto

Nesta quarta (25), o sindicalismo se reúne em São Paulo, na sede do Dieese, para tratar de demandas práticas e mobilização para o Dia do Basta, em 10 de agosto.

Segundo as Centrais Sindicais, o objetivo do ato e da utilização da expressão "Basta!" (já está sendo divulgada em cartazes e panfletos) é mostrar o descontentamento dos trabalhadores e da sociedade com o desemprego, as falhas na Previdência e o ataque a direitos conquistados.

Formato - A ideia, em discussão, é fazer paralisações e mobilizações cedo em locais de trabalho, atos em pontos de concentração popular e protesto em frente à Fiesp, na avenida Paulista, a partir das 10 horas do dia 10 - a



EM DEFESA DO EMPREGO, DA APOSENTADORIA E DOS DIREITOS TRABALHISTAS!

DIA NACIONAL DE MOBILIZAÇÃO E PARALISAÇÕES



Federação patronal é a grande fiadora do golpe contra Dilma e da lei trabalhista de Temer.

Voto – O movimento sindical pretende que a mobilização do dia 10 de agosto reforce também o chamamento para um maior engajamento dos trabalhadores no processo eleitoral e no combate à abstenção.

Os dirigentes sindicais pretendem eleger mais candidatos alinhados aos trabalhadores e evitar a eleição de pessoas que chegam a Brasília e votam contra os direitos trabalhistas.

Fonte: Agência Sindical

Alckmin nega retomar imposto sindical e estuda extinguir Ministério do Trabalho

O ex-governador de São Paulo e pré-candidato à Presidência da República pelo PSDB, Geraldo Alckmin, tentou aproximar seu discurso das classes trabalhadoras. Ele afirmou ser um “trabalhador” e ter como principal meta de seu governo, caso eleito, a geração de emprego e

renda. Alckmin também se colocou como o nome que pode unir o Brasil.

“Precisamos de convencimento numa democracia. Não tem nada de toma lá, da cá. O país está muito dividido, precisamos de mais consenso”, disse o pré-candidato, que participou do programa Roda Viva, da TV Cultura, na segunda-feira (23), ao responder sobre o apoio do Centrão a seu nome.

O presidenciável negou que pense em retomar a obrigatoriedade do recolhimento do imposto sindical. Ele afirmou que estuda extinguir o Ministério do Trabalho e também defendeu que a correção dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) seja a recomposição da inflação somada à taxa de juros básica, pela Taxa de Longo Prazo (TLP).

“Não há hipótese de voltar o imposto sindical. A reforma trabalhista foi importante. Tínhamos uma legislação dos anos 40, autárquica, de cima para baixo. Minha meta é emprego e renda. Estimular os empreendedores. Vou baixar o imposto do empresário, para trazer mais investimentos e mais empresas. Sindicatos são uma coisa cartorial”, afirmou.

Conversas sobre vice ainda sem rumo - A entrevista ocorreu no mesmo dia em que Alckmin teve o primeiro encontro com o indicado pelos cinco partidos do Centrão (DEM, PP, PR, PRB e SD) para ser vice-presidente da chapa tucana, o empresário Josué Gomes, filho do ex-vice-presidente da gestão Lula, José Alencar.

Fonte: Gazeta do Povo

Ministra decide manter leilão de distribuidoras da Eletrobras

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, negou pedido de liminar feito pela Associação dos Empregados da Eletrobras (Aeel) para suspender o leilão distribuidoras estaduais de energia elétrica, subsidiárias da Eletrobras. A decisão foi publicada nesta segunda-feira (23).

A Companhia Energética do Piauí (Cepisa) será a primeira das seis distribuidoras da Eletrobras que serão leiloadas, em venda marcada para a próxima quinta-feira (26). O leilão da Companhia de Eletricidade do Acre (Eletroacre), da Centrais Elétricas de Rondônia (Ceron), da Boa Vista Energia (Roraima) e da Amazonas Distribuidora de Energia (Amazonas Energia) está previsto para 30 de agosto.

No pedido que chegou ao Supremo, a associação dos empregados contestou a liminar proferida pelo presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), desembargador André Fontes, que liberou o leilão, após uma decisão da primeira instância que barrou a venda das empresas.

Para a Aeel, a decisão do desembargador descumpriu uma liminar do ministro Ricardo Lewandowski, que proibiu o governo de vender, sem autorização do Legislativo, o controle acionário de empresas públicas de economia mista. Ao analisar o caso, Cármen Lúcia entendeu que o desembargador não descumpriu a decisão de Lewandowski e que o caso não pode ser analisado profundamente por meio de uma



reclamação constitucional, tipo de ação utilizada para questionar a liberação do leilão.

“A decisão reclamada não se afasta dessa exigência. Ao examinar os diplomas legislativos correspondentes, assenta a existência de autorização legislativa para a alienação do controle acionário das distribuidoras elencadas no edital de Leilão n. 2/2018. Eventual desacerto nesta avaliação deve ser questionado na via recursal própria, não podendo ser sanada pela reclamação”, decidiu a ministra.

Fonte: Agência Brasil

Novo ministro do Trabalho foi autuado 24 vezes por infrações trabalhistas

O novo ministro do Trabalho, Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, foi autuado 24 vezes pelo Ministério do Trabalho por infrações trabalhistas. As autuações ocorreram entre os anos de 2005 e 2013, em sua fazenda no Sul de Minas Gerais, na cidade de Conceição do Rio Verde. Uma das



autuações, datada de 2009, refere-se a dois trabalhadores rurais que não tinham registro em carteira de trabalho e que, portanto, estavam privados dos benefícios legais da CLT.

“As fiscalizações geraram multas de R\$ 46 mil. À época, Vieira de Mello era desembargador e vice-presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em Belo Horizonte. Os auditores do Ministério do Trabalho fizeram sete fiscalizações entre 2005 e 2013 na Fazenda Campestre, onde o ministro mantinha uma plantação de café. Além dos dois funcionários que estavam há três anos trabalhando sem registro em carteira, a fiscalização encontrou falhas de segurança e de higiene na fazenda.

De acordo com os autos de infração obtidos pela Repórter Brasil, era permitido o livre acesso dos trabalhadores ao depósito com agrotóxicos, que ficava perto do refeitório dos funcionários.

Fonte: Brasil247

Empresa que não treina funcionários responde por acidente de trabalho

Age com negligência empresa que deixa de contratar ou treinar outros empregados para uma função mesmo tendo ciência do perigo da realização das atividades por apenas um funcionário. Com esse entendimento, os desembargadores da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS) confirmaram decisão que condenou uma companhia a pagar pensão mensal no valor de R\$ 1,4 mil a um ex-funcionário que se acidentou no trabalho.

Nos autos, o autor, que era mecânico, conta que precisou consertar um trator da companhia que

estava com vazamento. Ele então pediu ajuda para dois funcionários, que não são da área, para ajudar a erguer o veículo. Um dos colegas acabou soltando uma das rodas, que caiu no tornozelo do autor, prendendo sua perna.

Segundo o laudo pericial, o profissional ficou com sequelas e incapacitado permanentemente para o trabalho. "O autor possui 61 anos, sofreu uma fratura grave em tornozelo direito que evoluiu com um edema residual e limitação na dorsiflexão do pé direito como sequelas do sinistro. Isso o impossibilita de permanecer por tempos prolongados em pé e de pegar peso, tal qual fazia na reclamada."

Em sua defesa, a empresa alegou que não ficou comprovada sua responsabilidade pelo acidente, que, segundo ela, teria ocorrido por culpa exclusiva do funcionário, que foi desatento em suas atividades.

No TRT-24, o desembargador relator, Nery Sá e Silva de Azambuja, afirmou que tanto a ocorrência do acidente quanto o dano e o nexos causal são indiscutíveis e que a culpa do empregador ficou devidamente comprovada. Isso porque, disse o magistrado, apesar de a atividade praticada no dia necessitar de mais profissionais, o autor da demanda era o único mecânico da empresa, e os ajudantes não tinham nenhuma experiência na área.

Seguido de forma unânime pelos demais membros da turma, Nery de Azambuja determinou que empresa pague pensão mensal de R\$ 1.360 ao trabalhador até que ele complete 74 anos. A companhia também foi condenada por danos morais e estéticos e deverá indenizar o ex-funcionário no valor de R\$ 25 mil, além de arcar com todas as despesas médicas. Com informações da Assessoria de Imprensa do TRT-24.

Processo 0024052-29.2015.5.24.0006

Fonte: Consultor Jurídico



Turma condena empresa a pagar despesas médicas futuras de empregado acidentado

A Albra Alumínio Brasília Ltda. terá de indenizar auxiliar de manutenção por danos materiais pelas despesas médicas futuras decorrentes de acidente de trabalho que lhe deixou com queimaduras em 48% do corpo. A decisão unânime da Sexta Turma do TST determina o pagamento do tratamento até a recuperação do empregado que sofreu queimaduras em grande parte do corpo.

Na ação trabalhista, o empregado pediu o pagamento de todas as despesas com o tratamento até o fim da convalescença. Relatou que trabalhava no interior de um tanque quando ocorreu explosão provocada pelas labaredas do maçarico. Tinha 32 anos. A empresa culpou-o pelo acidente. Argumentou que o empregado deixou gás escapar no momento que não utilizava o maçarico e, quando o equipamento foi acionado, ocorreu a explosão.

O juízo de primeiro grau deferiu o pagamento de R\$ 250 mil para custear as despesas médicas, pretéritas e futuras. A empresa pediu ao TRT da 10ª Região (DF) a exclusão da parcela da condenação, alegando que o tratamento foi realizado em hospital público. O TRT entendeu que a atividade era de risco, uma vez que o auxiliar trabalhava em espaço confinado com a utilização de maçarico acoplado a botijão de gás, que o expunha a risco acentuado de acidentes. Diante do conjunto de provas, responsabilizou a empresa pela indenização por danos morais e materiais (pensão e despesas médicas).

TST - O empregado conseguiu a reforma da decisão no recurso para o TST. Segunda a relatora, ministra Kátia Magalhães Arruda, o Tribunal admite a condenação ao pagamento das parcelas futuras, enquanto perdurar a situação. Isso porque considera que não é razoável, em face dos princípios da razoabilidade e da economia processual, que o empregado tenha de ajuizar nova ação para discutir o mesmo direito.

Processo: ARR-1997-52.2012.5.10.0015

Fonte: TST

Projeto proíbe agências de emprego de cobrar taxas

A Câmara dos Deputados analisa o Projeto de Lei 8772/17, do deputado Nilto Tatto (PT-SP), que proíbe agências de emprego de cobrar de candidatos taxas para cadastro de currículo no banco de dados ou inscrição em processo seletivo.

O autor observa que essa proibição já está expressa em tratado da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre agências de empregos privadas, que ainda não foi ratificado pelo país.

Fonte: Agência Câmara

BOLETIM CONTRICOM

Presidente

ALTAMIRO PERDONÁ

Secretário Geral

MIRALDO VIEIRA DA SILVA

Secretário de Finanças

AROLD PINTO GARCIA

Secretário para Assuntos de Comunicação

WILSON GERALDO SALES DA SILVA

Redação e Edição

INSTITUTO DOIS CANDANGOS